

PUBLICADO NO DOM

09.II.2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 158/2025

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DA
REMUNERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando o Disposto no Estatuto do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMED nº 034/2024;

Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 1.003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **ROBERTA ARPINI** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA V**, na função **REGENTE DE CLASSE**, matrícula **15264.01**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, localizada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** a atuar em Regime Especial de trabalho, conforme art. 38 da Portaria SEMED nº 34/2024, reduzindo sua carga horária total para **15 (quinze) horas semanais, com redução proporcional de sua remuneração.**

Art. 2º - A redução de carga horária autorizada por meio desta Portaria terá vigência de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se atendidos os pressupostos para sua renovação.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal